



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
PL 9463/2018

Autor

DEPUTADO PATRUS ANANIAS – PT/MG

Nº do Prontuário

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página
3

Artigo
4º

Parágrafo

Inciso
II

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incongruências das Usinas hidrelétricas em bacias hidrográficas pertencentes ao Sistema Interligado Nacional como Produtores Independentes.

- a manutenção e ampliação do Sistema Interligado Nacional que tem característica inédita mundial. Destaca-se a existência de subsistemas elétricos com diversidades de hidrologias, típicas de países longitudinais, onde o mercado consumidor de energia elétrica pode ser atendido por uma infinidade de gerações diferentes e interligando bacias ao longo do território nacional,
- as dificuldades operacionais com a perda de sinergia hídrica e empresarial das usinas hidrelétricas transformadas em produtores independentes com contratos de concessão independentes,
- divergências nas prioridades de gestão das principais bacias hidrográficas brasileiras com agentes individuais privados do setor elétricos focados essencialmente nos resultados financeiros e gerando conflitos com as prioridades determinadas pelas Leis 9433/1997 e 9984/2000.
- invés da concessão de serviço público, busca-se a introdução obrigatória da figura do “produtor independente”, que não tem os mesmos deveres e obrigações do concessionário de serviço público e que atua como se a geração de energia elétrica fosse uma atividade econômica qualquer, e não um serviço público, produzindo energia elétrica para comercialização, por sua conta e risco.

Propõe-se a supressão do inciso II do Art. 4º.

PARLAMENTAR